



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5322/2021

Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços sob numeração 003/2021, a qual versa acerca de **contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de pavimentação de ruas do município.**

Em sessão pública realizada nesta mesma data, às oito horas e trinta minutos, compareceram as empresas constantes na folha de presença acostada aos autos, optando por credenciar representante unicamente a empresa DANTAS & FIGUEIREDO LTDA.

Após abertura dos envelopes contendo as habilitações jurídicas das participantes, ante apontamentos efetuados pela empresa DANTAS & FIGUEIREDO LTDA, foi suspensa a sessão pública, com o escopo de efetuar a análise mais apurada dos pontos questionados.

O representante da empresa DANTAS & FIGUEIREDO LTDA efetuou as seguintes pontuações: A empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME apresentou certidão do CREA não atualizada com a alteração contratual Número 03 do Contrato Social, fato este que invalidaria a certidão, porque nela consta apenas a alteração contratual 02, estando desatualizada.

Em relação à empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, esta apresentou três responsáveis técnicos, entretanto, apresentou registro de quitação de apenas um deles, estando assim, segundo a empresa, em desconformidade com o edital de licitação.

A empresa PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI não apresentou declaração de inexistência de servidor público (Subitem “f”, 5.1.4.3, do Edital).

A empresa JCL ENGENHARIA EPP no balanço patrimonial da empresa não consta registro na junta comercial.

II – JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

A Comissão de Licitações julgou da seguinte forma:

DANTAS & FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 27.083.541/0001-87	HABILITADA
JQ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 37.883.801/0001-52	HABILITADA
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ: 40.141.083/0001-53	Não apresentou declaração de inexistência de servidor público (Subitem “f”, 5.1.4.3, do Edital).
JCL ENGENHARIA EPP CNPJ: 23.304.039/0001-06	No balanço patrimonial da empresa não consta registro na junta comercial (Item 5.1.3, “a”, do Edital).
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME CNPJ: 08.838.881.0001.26	HABILITADA
D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES - ME CNPJ: 19.206.823.0001.04	HABILITADA
CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.635.344.0001.60	Não apresentou registro de quitação junto ao CREA de todos os responsáveis técnicos da empresa (Item 5.1.4, 5.1.4.1, do Edital).
CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27.082.033/0001-84	HABILITADA

No tocante aos questionamentos apontados em relação à habilitação da empresa D P DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES – ME, após análise técnica dos fundamentos apresentados, julgou a Comissão, por unanimidade, a empresa mencionada **HABILITADA**.

III – PRAZO RECURSAL

Em observância ao disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso.

Findo o prazo para recursal ou após julgamento deste, serão remetidos os autos à Autoridade Superior para apreciação.

Carnaúba dos Dantas, 07 de outubro de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Presidente

MARIA DA PAZ DANTAS

Membro

VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS

Membro